

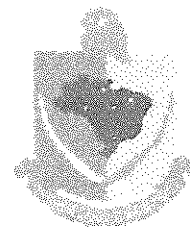


CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 02/2026

APROVADO

EXMO.SR.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG

Recreio, 02/02/2026

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

“QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO VIABILIZE A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO COMPACTADOR DE SOLO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO”.

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores,

O compactador de solo é indispensável na preparação de bases para pavimentação, calçamento, construção de passeios, estradas vicinais, galerias pluviais, redes de esgoto e demais intervenções que exigem firmeza e estabilidade do terreno. A correta compactação do solo garante maior durabilidade das obras, evitando afundamentos, erosões, fissuras e retrabalhos, o que resulta em economia de recursos públicos.

Além disso, a disponibilidade do equipamento próprio permite maior agilidade na execução dos serviços, reduzindo a dependência de locações ou de terceiros, possibilitando um melhor planejamento das obras e atendendo com mais rapidez às demandas da população.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.

[Signature]
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR